



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 167, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do abono aos servidores públicos municipais com a alteração da Lei Complementar nº. 124/2010.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O abono mensal de R\$ 100,00 (cem reais), concedido aos servidores públicos municipais nos termos da Lei Complementar nº 124, de 24 de maio de 2010, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Considerando o disposto na cabeça deste artigo, o art. 1º da Lei Complementar nº 124, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º O valor do abono será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º O abono será pago aos servidores públicos municipais de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

....." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de janeiro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL () PLC () PELOM nº

03, 14

Protocolo na Câmara:

17.616

Data:

28, 01, 14

Autógrafo:

04, 14

Data de Aprovação:

31, 01, 14

Publicação:

Salvo do Edital

Data:

01, 02, 14

Edição:

2102

Visto do servidor responsável:

Ass



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO:

- Prorrogação do abono aos servidores públicos municipais.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente propositura estabelece a prorrogação, de 01/01 a 31/12/2014, do abono de R\$ 100,00 aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 124/2010. Os investimentos com essa prorrogação será nulo (zero), pois o abono de R\$ 100,00 já vinha sendo pago até 31/12/2013.

2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto (R\$)
	Atual (R\$)	Futura (R\$)	
Evento/Especificação			
Salários + Encargos Patronais	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00
Total Mensal			0,00

Fonte: Divisão de Pessoal, Janeiro/2013.

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2014	0,00	X	13	=	0,00
2015	0,00	X	13	=	0,00
2016	0,00	X	13	=	0,00

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2014	2015	2016
1. Superavit (Deficit) Financeiro Exercício Anterior ⁽¹⁾	0	5.000	5.000
2. Receita Prevista ²	131.287	135.486	141.688
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	131.287	140.486	146.688
4. Custo do Evento	0	0	0
5. ---			
6. Custo Total do Evento	0	0	0
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,00%	0,00%	0,00%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,00%	0,00%	0,00%

¹ Para efeitos de cálculo, o valor do superavit/deficit financeiro 2013 foi fixado em R\$ 0,00. O Balanço Final 2013 oficial ainda está sendo contabilizado.

² A Receita Prevista tem como base os valores estimados na LOA 2014 e majorado em 5,5% a cada ano.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.4. Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(A) Últimos 12 meses*	(B) Próximos 12 meses (a partir Jan/14)	Impacto (B - A)
Despesa Total com Pessoal – DTP (a)	60.580.566,22	60.580.566,22	0,00
Receita Corrente Líquida – RCL (b)	100.629.245,39	118.701.042,42	18.071.797,03
% Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (a/b)*100	60,20	51,04	-9,17
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) – 54,00% = (b*54)/100	54.339.792,51	64.098.562,91	9.758.770,40
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) – 51,30% = (b*51,3)/100	51.622.802,89	60.893.634,76	9.270.831,88

* Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2013.

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
60.580.566,22	50.537.500,00	10.043.066,22	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00

Evento	2015	2016
Redução permanente de despesa	0	0
Total	0	0

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

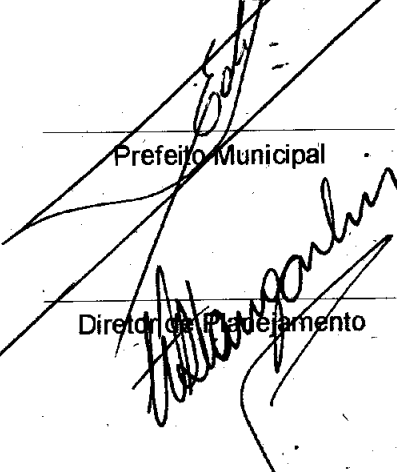


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

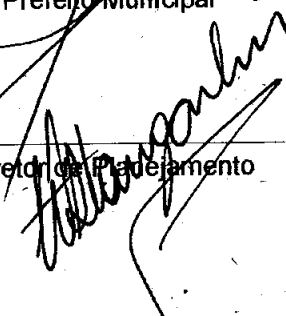
5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

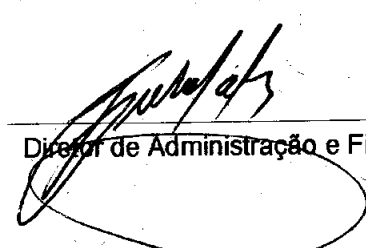
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 28 de janeiro de 2014.



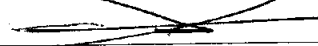
Prefeito Municipal



Diretor de Planejamento



Diretor de Administração e Finanças



Diretor de Recursos Humanos